

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO Estado de São Paulo

## LEI Nº 1.415/23 DE 20 DE ABRIL DE 2.023

"Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.389/22, de 17/11/22, que autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar Termo de Fomento com a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva para o ano de 2.023 e dá outras providências".

## WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do

Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.389/22, de 17/11/22, passando a constar a seguinte redação:

**Art. 2º.** Fica autorizado o repasse do valor abaixo discriminado, em observância ao preceituado na Lei Federal nº 13.019/2014, destinada a atender a entidade abaixo especificada:

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR R\$	DESTINAÇÃO
APAE- Associação de Pais e	<del>27.000,00</del>	Manutenção da
Amigos dos Excepcionais de	30.000,00	Entidade
Catanduva		

- **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente, e, suplementadas se necessário.
- **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 20 de abril de 2.023.

## WALDOMIRO ANTONIO SGOBI Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia Secretário Geral